

# SEMANÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 29 DE JANEIRO Á 04 DE FEVEREIRO DE 2002

Nº 786

PÁG.001/12

# ATOS, DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.482, DE 08 DE JANEIRO DE 2002

ESTABELECE NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XIV e art. 127, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e, em conformidade com que estabelece a Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001- Lei das Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as Emendas Constitucionais de nº 25, 29 e 30/2000, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscál,

DECRETA:

Art. 1º O Orçamento - Programa Anual aprovado pela Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, será executado de acordo com o disposto neste Decreto, sem prejuizo das normas legais e regulamentares em vigor.

# CAPÍTULO I

# DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º A programação financeira visa manter, durante o exercício, o equilibrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, em conformidade com a Programação Financeira de Desembolso que estabelece medidas necessárias à execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, com o objetivo de:

I - atender prioridades da administração municipal;

 II - fixar recursos referentes do cústeio, em quotas mensais a serem repassadas aos órgãos integrantes da esfera municipal.

III - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades de

caixa:

Contras Door

Documentos Decreto Normer Tree Core e Figure dos

 IV - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

V - permitir o controle financeiro da execução orçamentária;

VI - disciplinar a execução dos recursos de investimentos

§ 1ª A Secretaria de Finanças, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento, serão as executoras da Programação Financeira de Desembolso, as quais competem a elaboração e fixação das quotas mensais, bem como o controle sobre sua execução.

§ 2º Excetua-se da obrigatoriedade contida no parágrafo anterior : despesa de investimento classificada no elemento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, cuj. execução deverá submeter-se ao disposto no art. 7º, parágrafo único, deste Decreto.

Art. 3º Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que paroial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da divida, e as ressalvadas pela Leide Diretrizes Orcamentárias.

Contract Marine Descrito Norman Encyclory of Figure dos 2

§ 3º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, os Poderes Executivo e Legislativo demonstrarão, avaliarão e publicarão o cumprimento das Metas Fiscais, através do Relatório de Gestão Fiscal, de cada quadrimestre, em audiência pública, na Casa Legislativa Municipal, conforme estabelece os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

# CAPÍTULO II

# DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 5º As despesas orçadas na Lei Orçamentária Anual e especificadas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD serão aprovadas:

 I - por decreto do Chefe do Poder Executivo, quando se referir as despesas dos Órgãos da Administração Direta e Direta Descentralizada;

II - por portaria do Chefe do Poder Legislativo, quando se referir as despesas orçadas na Câmara Municipal.

Art. 6º A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, orçamentada nos Órgãos/Unidades do Poder Executivo, será formalizada pela Secretaria de Administração que se responsabilizará por todos os lançamentos que impliquem em alteração do seu numerário.

Parágrafo Único. A ordenação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, tal como está descrita no caput deste artigo, compete conjuntamente as Secretarias de Administração e de Finanças, cabendo a esta provisionamento dos recursos financeiros necessários ao seu regular pagamento.

Art. 7<sup>a</sup> A despesa à conta dos elementos 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, programada por cada Órgão/Unidade do Poder Executivo, terá sua execução centralizada pela Secretaria de Administração, a quem compete a realização dos procedimentos licitatórios, nos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Parágrafo Único É vedado aos Órgãos da Administração Direta a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no limite de dispensa de licitação

Thousand the second that the s

Am h

Me per

- Art. 8º É facultada aos Órgãos da Administração Direta a aquisição de Material de Consumo, de natureza eventual, desde que as necessidades aquisitivas não extrapolem os tetos de dispensa de licitação e que caracterizem estoque mínimo de segurança.
- § 1º Compreende se como material de consumo eventual, aquele cujo consumo, de natureza esporádica, não possa ser previsto pelo setor encarregado de material.
- § 2º Caracteriza-se como estoque mínimo de segurança, a quantidade de material destinado a evitar transtornos, por possiveis atrasos no processamento de entrega de material ao Almoxarifado Central, decorrentes de consumo atípico e/ ou caso fortuito.
- Ari. 9º Cabe a Secretaria de Finanças e/ou a Secretaria de Planejamento a emissão centralizada e microprocessada das Notas de Empenho, após prévia e regular autorização das respectivas despesas.
- Parágrafo, Único. A autorização para os procedimentos expressos no caput deste artigo, relativos ás despesas com investimentos, será de exclusiva competência da Secretaria de Planejamento.
- Art. 10 As quotas mensais da Programação Financeira de Desembolso não utilizadas no mês incorporam-se automaticarácente ao mês subsequente, desde que não ultrapasse o correspondente exercício financeiro.
- Art. 11 A Secretaria de Finanças, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, para melhor execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, poderá rever as quotas mensais a que se refere o artigo anterior ou incluir cotas novas, em função do surgimento de ajustes ou correções técnicas.

Parágrafo Único. As alterações ou inclusões de quotas terão por base:

- 1 excesso de arrecadação
- II anulação de quotas de igual valor.

Art. 12 Os pedidos de alteração para ajustes ou correções técnicas serão encaminhados, pelo titular da Secretaria interessada ou orgão equivalente, à

132



Secretaria de Finanças, mediante oficio circunstanciado, acompanhado do formulário de solicitação de quota financeira, no qual se indicará, obrigatoriamente, a origem dos recursos que custearão a despesa.

Art. 13 A distribuição de recursos aos orgãos da Administração Direta Descentralizada e da Indireta deverá ser feita em concordância com o que específica a classificação funcional e o projeto e/ou atividade correspondente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cicero de Lucena Filho Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rul Manoel Carneiro B. de Aça Belchior Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

# SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega ARTE-FINAL

Orgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 817 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Alos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito Praça Antônio Rabeio Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 68.053-900 - PABX: 218.9038 Art. 14 Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão e publicarão o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, conforme estabelece os artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### CAPÍTULO III

#### DA PROGRAMAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- Art. 15 Λ elaboração e o controle orçamentário ficará centralizado na Secretaria de Planejamento, a quem compete promover as alterações previstas na Lei Orçamentária, bem como os ajustes porventura requeridos pela política governamental do Município.
- Art. 16. Compete aos Secretários Municipais ou autoridades equivalentes solicitar à Secretaria de Planejamento a abertura de créditos adicionais em favor das unidades integrantes da estrutura básica dos respectivos órgãos.
- Art. 17 Respeitado o disposto na Lei nº 4.320/64 e o art. 129, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o limite fixado nos termos do art. 6º, inciso I, parágrafo Único da Lei 9.638, de 28 de dezembro de 2001, os expedientes para abertura de créditos adicionais serão encaminhados através de oficio e em formulário próprio à Secretaria de Planejamento, devendo conter:
- I justificativa comprovada da necessidade de abertura de crédito suplementar e de reprogramação;

II - indicação dos recursos disponiveis para cobertura orçamentária do crédito proposto.

and a



 III - saldo das dotações orçamentárias a serem suplementadas, reprogramadas ou canceladas;

IV - indicação do órgão/unidade, projeto/atrvidade a que pertencer o elemento de despesa a ser suplementado, reprogramado ou cançelado.

Parágrafo Único. A Secretaria de Planejamento dará parecer conclusivo sobre a matéria de que trata este artigo e elaborará decreto necessário ao seu atendimento.

Art. 18 As dotações destinadas às despesas com " Pessoal e Encargos Sociais ", só poderão constituir fonte de compensação para abertura de Créditos Adicionais para as demais despesas Correntes e de Capital após o término do 3º trimestre do exercicio corrente.

Art. 19 As disponibilidades orçamentárias verificadas no decorrer do exercício, nas dotações destinadas ao atendimento do serviço da divida, somente poderão constituir fonte de recursos para abertura de "Créditos Adicionais", quando pertencerem ao mesmo grupo de despesa ou quando se destinarem à cobertura dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 20 O pagamento de precatórios judiciais será efotuado em categoria de programação específica incluida na Lei Orçamentária para esta finalidade, respeitado a Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, bem como o § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos alocados na Lei Orçamentária com destinação prevista no " caput " deste artigo, só poderão ser cancelados para a cobertura de Créditos Adicionais que se destinem a outra finalidade quando for comprovada sua disponibilidade orçamentária e somente a partir do último trimestre do exercício em execução.

Art. 21 De acordo com o que estabelece o art. 13, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, as dotações orçamentárias consignadas às Funções Educação, Cultura, Saúde e Saneamento, esta última devidamente adequada a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, somente poderão ser usadas como fontes transferidoras de recursos para o puesa fonções de acordora e acestica de construcional no ser a construcional no construcional

Rizel

de recursos para oureus funções de gover

do último trimestre do exercício financeiro do ano em curso, excetuando-se as reprogramações efetuadas dentro das mesmas funções.

- Art. 22 As dotações oferecidas para cancolamento pelas unidades orçamentárias não poderão ser empenhadas antes da publicação da reprogramação no Semanário Oficial do Município.
- Art. 23 A Reserva de Contingência, definida com base na Receita Corrente Liquida, poderá ser utilizável por anulação, para abertura de Créditos Adicionais, podendo a mesma ser utilizada para reforçar outras despesas orçamentárias, a partir do ultimo trimestre do exercício financeiro vigente desde que não ocorra nenhum passivo

contingente e/ ou outros riscos eventuais que venham a impedir sua utilização, conforme estabelece o parágrafo Único do artigo 8º, da Lei № 9.658, de 28 de dezembro de 2001 - Lei Orcamentaria Anual.

Art. 24 A Reserva de Contingência será suplementada caso haja variação percentual positiva verificada entre a Receita Ordinária Estimada e a Efetivamente Realizada.

Art. 25 As solicitações para abertura de Créditos Adicionais somente poderão ser feitas a partir de 4 de março do presente exercício financeiro, exceto em casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário de Planejamento.

Parágrafo Único. O prazo para recebimento das solicitações de que trata este artigo estender - se - á até 13 de dezembro do ano em curso.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS ADIANTAMENTOS E DA CONCESSÃO

Art. 26 Respeitados os limites de quotas fixadas na Programação Financeira de Desembolso, poderão ser atendidos pelo regime de adiantamento, sujeito à prestação de contas, as despesas previstas nos elementos 3.3.90.14.00 (Diárias Civil), 3.3.90.30.00 (Material de Consúmo), 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física), 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 3.3.90.48.00 (Outras Auxilios Financeiros a Pessoas Física) do Orçamento Municipal

703



Art. 27 As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 28 É vedado o pagamento através do Regime de Adiantamento, da prestação de serviços de conserto, adaptação, conservação ou manutenção de bens móveis ou imóveis, no caso em que haja empresas contratadas por esta Prefeitura para efetuar a sua prestação.

Art. 29 O regime de adiantamento é aplicável, a critério da Administração, na satisfação de qualquer despesa extraordinárias ou progentes, ou por qualquer motivo, que não possam subordinar-se ao processo normal do emprego da dotação, e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre procedida da emissão da Nota de Empenho, à conta de dotação própria, após a liquidação pelos serviços de contabilidade competentes.

Art. 30 A liquidação de Despesa da Administração Direta ficará centralizada na Secretaria de Finanças.

#### CAPÍTULO V

# DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS, AJUSTES OU SIMILARES

Art. 31 Os titulares dos órgãos que integram a estrutura organizacional da edilidade municipal ficam autorizados a assinar convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares para execução de obras e/ou prestação de serviços em suas respectivas áreas.

Art. 32 No caso de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares ou quaisquer outros instrumentos contratuais que envolvam compromissos financeiros de responsabilidade do Município ou se vincule à transferência a ser efetuada ao Município, deverá a Secretaria de Planeiamento ser previamente comunicado.

Art. 33 Os convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares deverão ser publicados no Semanário Oficial do Município ou em outro veículo de comunicação oficial, no prazo de 10 ( dez ) dias, contado da data da sua assinatura, deverão ter seus estratos contendo os seruintes elementos.

Rist

A Jen

And the Committee Describe Normal Ever, One of February of the State of Sta

I - espécie e número do documento;

II - nome dos contratantes ou convenentes;

 resumo do objeto do convênio, contrato, acordo, ajuste ou similares;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - prazo de vigência:

VI - data de assinatura;

VII - nome dos signatários.

Art. 34 Os recursos provenientes de convénios, contratos, acordos, ajustes ou similares serão escriturados como receitas do Município, em contas bancárias específicas, e objetivando a execução dos mesmos.

Parágrafo Único. As despesas bancárias decorrentes de transferências de recursos de convênio, contratos, acordos, ajustes ou similares correrão à conta desses recursos, salvo disposição contratual ém contrário.

Art. 35 Fica vedada a assinatura de convênios, contratos, acordos, aiustes ou similares que:

 façam referência a prazos ou condições para repasse de recursos, sem fixar o correspondente cronograma de execução física;

 II - não especificam as obras ou serviços a serem executados, nem os materiais a serem adquiridos.

Parágrafo Único. O pagamento de cada parcela relativa a convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares deverá observar o cronograma físico - financeiro estabelecido e o que dispõe este Capítulo.

Art. 36 Os Órgãos ou Entidades convenentes ou contratantes encaminharão cópia do convênio, contrato, acordo, ajuste ou similar à Divisão de Convênios, setor integrante da estrutura da Secretaria de Planejamento, para fins

Sigh

Les Office

Documenta Decreto Nomas Fanc. Org a Financido g g g g

Art. 37 As prestações de contas de recursos de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares deverão ser elaboradas pelos respectivos executores e remetidas, cópias, ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Planejamento.

#### CAPÍTULO VI

# DAS CONTAS

Art. 38 A Coordenadoria de Controle Interno do Município será a responsável pela análise das Prestações de Contas, que adotará providências para ampla verificação da gestão fiscal, no que concerne:

1 - ao cumprimento no que couber do disposto nos artigos 58 e 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 -- Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - ao aspecto formal de processualística;

III - ao aspecto físico do cumprimento da obrigação, quando se tratar de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 39 O Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que determina o inciso I do § 1º, do artigo 51, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhará a consolidação de suas contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, até 30 de abril do ano subsequente ao fechamento do exercício financeiro passado.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os diversos Orgãos da Administração acompanharão a execução de seus programas por meio de relatórios microprocessados, regularmente, enviados por intermédio do setor responsável pero orçamento da Secretaria do ...

Et Ve,

r responsável però orçamento da Secretaria de Mons Doumento Dourelo Nórmas Bon Orça Financ dos Mons Dourelo Normas Bon Orça Financ do Mons Dourelo Normas Bon Orça Financ do Mons Dourelo Normas Bon Dourel

Planejamento, até o mês subsequente ao da execução e, extraordinariamente, quando solicitado pelo Órgão.

Art. 41 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de janeiro de 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA

EVERALDO SARMENTO Planejamento

FERNANDO RODRÍGUES CATÃO

RUY MANOEL CARNETRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR Secretário do Gabinete Civil

FERNANDO ANTONIO DIAS

CARLOS CESAR FERREIRA MUNIZ

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PISSOA Gabinete do Prefeito

CARLOS PESSOA DE AQUINO

NEROALOO FONTES DE AZEVEDO Secretário da Educação e Cultura

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI

RÚBRIA BENTZ GOUVEIA BELTRÃO cretaria em Exercício da Infra-Estrutura

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Desenvolvimento e Controle Urbano

JOSIMAR DE LIMA VIANA Secretário de Meio Ambiente

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO

OSVADDO PESSOA JUREMA Secretario de Turismo e Esporte

MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidos

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL N 783, DE 08 À 14 DE JANEIRO DE 2002

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

fly

Decreto Nº 4.491, de 30 de Janeiro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0040026 - 02/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.429,70 ( trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos ) , para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria da Saúde 13.208 - Instituto Cândida Vargas 10.302.5002 - 2.008 - Manutençvão dos Serviços Administrativos 4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente ......

RS 392 429 70

Art.2° A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, rá por conta dos recursos provenientes do Convênio № 505/01, firmado entre o correta por conta dos recursos provenentes do Convento N° 300/01, inmado entre o Ministério da Saúde e a Prefetitura Municipal de João Pessoa, com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento, no âmbito do Instituto Cândida Vargas.

Art . 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de Janeiro de 2002.

EVERALDO SARMENTON

FERNANDO RODRIGUES CATÃO

JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE Diretor Geral do ICV

Decreto Nº 4.492, de 30 de Janeiro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Organica do Município, de acordo com o paragrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.633, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9 444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o quem constam dos Processos SEPLAN Nº 0042196 - 02 e 0040381 - 02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Credito Suplementar no valor de R\$ 236.217,40 ( duzentos e trinta e seis mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos ) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discrimir

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura

10.110 - Divisão de Ensino Fundamental 12.365.5047 - 2.111 - Promoção do Ensino Pré - Escolar

45.000,00

13.122.500	-10 201 - Fund 17 - 2.008 - Ma	lação Cultura nutenção do	al de João i es Servicos	Pessoa - F	UNJOPE		
3.1.90	2 92 - 00 - Des	pesas de Ex	rercícios Ar	teriores		R\$	20.000.00
	E 10				98		
C-	•8			TOTAL.		R\$	236.217,40
			500 B B			5 P. 15	

Art.2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes. do Convénio Nº 93,345/01, firmado entre o FNDE/MEC/Pré-Escolar e a Prefeitura Municipal de João Pessoa e por anulação de dotação orgamentária, conforme discriminação a seguir:

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.......... .....R\$ 20.000,00

TOTAL......R\$ 236.217,40

Art . 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de Janeiro de 2002.

EVERALDO SARMENTO Secretário de Planeiam

MERNANDO RODRIGUES CATÃO Secretário de Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário de Educação e Cultura

IOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA Diretor-Executivo da FUNJOPE

Decreto Nº 4.493, de 30 de Janeiro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orgamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0041022 - 02/2002.

DECRETA:

3.3.90 14 - 05 - Diárias Civil

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 Art. 1º cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma ab discriminada:

18.000 - Coord.do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa 18.301 - Fundo Municide Defesa dos Direitos Difusos 14.422.5030 - 2180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos

Direitos Difusos (Consumidor) - FMDD

3 3 90 30 - 05 - Material de Consumo 3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - 05 - Out Serv Terc. - Pessoa Física 3.3.90.39 - 05 - Out Serv Terc. - Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00 10 800 00 1.200,00 69.200.00 600,00

120,000.00

correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio Nº 034/01, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - Pb, por intermédio da COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROCON/JP.

Art.2° As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior,

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de Janeiro de 2002.

CICERO DE LUCENALFILHO Prefeito

EVERALDO SARMENTO Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO Coordenador Executivo do PROCON

PORTARIA N° 0067/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar ABGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA, matrícula nº 25.866-1, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II-Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002

> 0 0-CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA N° 0068/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar TECLA CRISTINA TALES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 11.968-7, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002

> 0 e-CÍCERO DE LUCENO

> > Prefeito

PORTARIA Nº 0069/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar LUCIA FERNANDES DA COSTA, matricula nº 30.773-4, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 0070/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, matrícula nº 25'.551-3, do Cargo de Diretor da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Simbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro de 2002.

PORTARIA N° 0071/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar BERNADETH DE JESUS C. BERNARDO, matricula nº 24,405-8, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura. II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro

PORTARIA Nº 0072/02 De Ol DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar MARIA LÚCIA FERREIRA, matricula nº 25.763-0, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a O2 de janeiro

PORTARIA Nº 0073/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar MARIA GORETTI QUIRINO, matricula nº 23.493-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

Prefeito

PORTARIA Nº 0074/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I- Exonerar MARIA EUDES SANTOS, matricula nº 09.687-3, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Simbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro

PORTARIA N° 0075/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar ROGÉRIA SANDRA M. ALBUQUERQUE, matricula nº 25.924-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a  $02\ de$  jameiro de 2002.

CICERO DE LUCERO FILHO

PORTARIA N° 0076/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

# RESOLVE:

I- Exonerar NILDO SANTOS BRAGA, <u>matricula nº</u>
22.973, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Dom
Hélder Câmara, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria
de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a  $\Omega 2$  de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENO FILHO

PORTARIA N° 0077/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar MARIA HÉLENA LOURENÇO VASCONCELOS, matrícula nº 23.450-8, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

CÍCERO DE LUCERUX FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 0078/02 De 01 de Feveneiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Peasoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar FRANCISCA FÁTIMA DA ROCHA MEIO, matrícula nº 17.377-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

 $$\operatorname{II-}$$  Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCERA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0079/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

### RESOLVE:

I- Exonerar MARIA DE LOURDES DE P. ALVES, matrícula nº 09.294-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Santa Ángela, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro de 2002.

cicero ne Lucera Filho

PORTARIA Nº 0080/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

#### RESOLVE:

I- Exonerar **JERUSA PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula n° 25.872-5, do Cargo de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCEND FILHO

# PORTARIA Nº 0081/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

# RESOLVE:

I- Exonerar CLÁUDIA COSTA DUARTE, matricula nº 31.038-7, do Cargo de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Simbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 0082/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Ordânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

i- Exonerar **VERÔNICA PESSOA DA SILVA**, matricula nº 34.382-0, do Cargo de Assessor, Simbolo PAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 0083/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, LINALVA FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 14.779-6, do Cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Oscar de Castro, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato retroage a data de 1º de julho de 2001.

PORTARIA Nº 0084/02 De .01 DE FEVEREIRO DE .2002

. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII. da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

#### RESOLVE:

I- Exonerar ADEBALDO DE OLIVEIRA COSTA, matricula nº 2.003-6, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 0085/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar ANA VALÉRIA ROCHA DE MENDONÇA, matricula nº 12.926-7, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a  $92~{\rm de}$  juneiro de 2002.

CICERO DE LUCERO FILHO

PORTARIA Nº 0086/02 De 01 DE FEVERETRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, 🚿

#### RESOLVE:

I- Exonerar ROSILDA MARIA DE CARVALHO, matricula  $n^{\circ}$  11.887-7, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura. II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro .

PORTARIA N° 0087/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânică para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

138 20

I- Exonegar CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA , matrícula nº 09.796-9, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 0088/02 De , 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I- Exonerar VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 15.939-5, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Simbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro

CÍCERO DE LUCENA

Prefeito

PORTARIA N° 0089/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

() PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I- Exonerar MARIA LÍLIAN FERREIRA, matrícula nº de Diretora-Adjunta da Escola 25.368-5, do Cargo Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro

o CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

PORTARIA N° 0090/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

- I- Exonerar MARTA LEONORA DOS SANTOS, matrícula nº 29.164-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro

PORTARIA Nº 0091/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar MARIA DO SOCORRO A. RAMALHO, matrícula nº 28.360-6, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro de 2002.

PORTARIA Nº 0092/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, FRANCISCO DE ASSIS SOARES, matricula nº 11.738-2, do Cargo de Chefe de Seção de Controle de Pagamento, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeito

WALL THE MANAGEM OF ICH

De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

o PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Possoa,

# RESOLVE:

May go "

I- Exonerar, EDNALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 31.661-0, do Cargo de Instrutor de Banda Escalar Zulmira de Novais, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e

Prefeito

PORTARIA Nº 0094/02 DO 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I- Exonerar, JOSIVALDO CAVALCANTE LOPES, matrícula nº 31.650-4, do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Tarsila Barbosa, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e. Cultura.,

> CÍCERO DE LUCEN Prefeito

PORTARIA N° 0095/02 14. 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, -

#### RESOLVE:

I- Exonerar, MARCELO BERNARDO DE MACENA, matrícula nº 31.649-1, do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Frutuoso Barbosa, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,

> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

PORTARIA Nº 0096/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

() PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, ElÂNIO ANGELO DA SILVA , matrícula nº 31.651-2 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Castro Alves, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,

PORTARIA N° 0097/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, REUBEN ASTROGILDO DE LIMA , matrícula nº 31.647-4 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Severino Patricio, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e

PORTARIA Nº 0098/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I- Exonerar, JÚLIO CÉSAR RUFFO, matricula nº 31.866-3 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar David Trindade, Simbolo PAJ-1, da Secretaria do Educação e Cultura.,

CÍCERO DE LUCENA

PORTARIA Nº 0099/02 Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ant. 60. incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1- Exonerar, GILBERTO ANDRADE, matricula nº. 34.370-2 de Cargo de Instrutor de Banda Escolar José Américo de Almeida, Símbolo DAI-I, da Secretaria de Educação e fultura.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 0100/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

o **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

[- Exonerar, ROMULO DA SILVA ALBUQUERQUE, matricula nº 31.653-9 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Augusto dos Anjos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA N° 0101/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que the são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da boi organión para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE:

I- Exonerar, **ROSSANO SOCRÁTES XAVIER ARANHA**, matricula nº 31.875-2 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Santos Dumont, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0102/02 De 01 de Fevereiro de 2002

- O FREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exoperar, **EDVANILDO FERREIRA DA SILVA**, matricula nº <u>33.837-1</u> do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Zulmira de Novais, Simbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,

CÍCERO DE LUCEMA FILHO

PORTARIA N° 0103/02 Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, um use das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Bei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, JOEWERTON DOMINGOS DE LIMA, matricula nº 31.657-1 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Bunda Escolar Frutuoso Barbosa, Simbolo DAT-2, da Secretario de Educação e Cultura.,

CÍCERO DE LUCERA FILHO

PORTARIA Nº (D104/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## RESOLVE':

I- Exonerar, **EDMILSON ANGELO DA SILVA**, matrícula nº <u>31.652-1</u> do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Tarsila Barbosa, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0105/02 De'01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lho são conferidas pelo art. 60, indisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Persoa.

#### RESOLVE:

m 14

I- Exonorar, João PIRES DA SILVA, matricula nº 34,381-1 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Castro Alves, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA N° 0106/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, ANTÔNIO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 31.654-7, do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Severino Patrício, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA N° 0107/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgánica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I Exonerar, SÉRGIO HENRIQUE DE N. PICADO, matricula nº 31.656-3 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Panda Escolar David Trindade, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 0108/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, **SÉRGIO MESQUITA**, matricula nº 34.380-3, do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Augusto dos Anjos, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0109/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I- Exonerar, **HERBERT JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 33.816-8, do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar José Américo , Simbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA N° 0110/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I- Exonerar, **HERMES AUGUSTO DE CASTRO**, do Cargo de Assessor, Simbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCEMA FILHO

PORTARIA Nº 0111/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

f - Exoderar LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA, do cargo de Assessor, Simbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e

CÍCERO DE LUCENA BILHO

PORTARIA Nº 0112/02

De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÓÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Exonerar **UEDSON LUIZ DA SILVA**, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 0113/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa.

#### RESOLVE:

I - Exonerar **LÚCRECIA FIÁVIA LEITE**, do cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 0114/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Exonerar RÔMULO RHEMO PALITOT BRAGA, matrícula  $n^{\circ}$  34.628-4, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura

CICERO DE LUCERO FILHO

-----

PORTARIA Nº 0115/02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e em conformidade com o Oficio nº 002-A/GS/SMS, de 03 de janeiro de 2002.

#### RESOLVE,

I - Nomeat a Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Otávio Antonio A. Sá Leitão, matrícula nº 34.265-1
  mbros:
- Membros:

   Wilka Rodrigues de Medeiros, matrícula nº 18.066-1
- Luiz Gonzaga do Nascimento, matrícula nº 27.337-6 Suplentes
  - Washington Alves Pequeno, matricula nº 23.843-1
  - Maria das Dores de Lima, matrícula nº 17.810-1
  - Ana Lúcia Holanda de Souza, matrícula nº 32.378-1

II - O ato retroage seus efeitos a 08 de janeiro de 2002.

Cicero de Lucena Filho

portaria nº 0115/02

De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para e Municipio de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I.- Nomear CARLOS KLEBER SARAÍVA, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Finanças

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0117/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das latribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da hei Orgánica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear EMANNUEL BEZERRA DOS SANTOS, para excrete o Cargo, em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Simbolo PAI-2, da Secretaria de Finanças

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 0118/02

De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das dribuições que the são conferidas pelo art. 60, lucisos V. e VIII, do bei Orgânica para o Municipio de João Peasoa,

#### RESOLVE:

.º - Nomea: MARIA MARTA LIMA DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Finanças

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0119/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da hei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1 - Nomear ABIGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA, matrícula u" 15.866-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretors da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Simbolo , DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

11. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro

CICERO DE LUCIENA FILHO

PORTARIA Nº 0120/02

tio 01 of Feveretro no 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da bei Orgânica para o Município de João Cessoa.

#### RESOLVE:

i - Nomear **TECLA CRISTINA TALES DE FIGUEIREDO,** <u>matriculi nº 11.968-7</u>, pata exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A". Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeites a 0º de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA N° 0121/02 D: 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das alribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgánica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

l — Momear JURANICE BARBOSA DA S. ARAÓJO, met<u>triouta nº 25-775-3</u> para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0122/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V o VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1 - Nomear **GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO**, matricula nº <u>05.551-</u>3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Simbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

):- Esta Portario retroage seus efeitos a 0% de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0123/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V o VIII, da lei Orgánica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

Moment BERNADETH DE JESUS C.BERNARDO, matricula nº 24140598, para exercer o Cargo em Comissão de Ditetora-Adjunta da Escola Municipal João Sapra Cruz de Oliveira, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a OP de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0124/02

De Ol DE FEVEREIRO DE 2002

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da bei Orgânica para o Múnicípio de João Pessoa, ...

#### RESOLVE:

1 - Nombar MARIA LÚCIA FERREIRA, matromia nº 25.763-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal doão Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

tl- Esta Portaria retroage seus efeitos a 00 % jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0125/02 .

D PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, po uso das atribuições que lhe são conferidas pelo act. 60, incisos V vIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

i - Nomena MARIA GORETTI QUIRINO, matricula nº 23.493-1, para excese o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Simbolo 80% IVAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus ofoitos a 00 de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0126/02

Do Ol de Fevereiro de 2002

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos v e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1 - Nomear MARIA EUDES SANTOS, <u>matrícula nº</u> 09.687-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Pom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Edunação e Cuitura.

11- Esta Portaria retroage seus efeitos a 0º de janeiro de 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0177/02
De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das abribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incises V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Moment ROGÉRIA SANDRA M. ALBUQUERQUE, matricula nº 25.924-1, para exercer o Cargo em Comissão de Piretora-Adiunta da Escola Municipal Dom Hélder Cámara, Classe "A", Simbolo 80% PAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

U- Esta Fortaria retroage seus eGitos a 02 de janeiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 0128/02

De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

o prefeito municipal de João Pessoa, un uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da bei orgânica para o Município de João Possoa,

#### RESOLVE:

1 - Nomear NILDO SANTOS BRAGA, matricula nº 22.973-3, para exercer o Cargo em Comissão do Diretor-Adjunto da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", simbolo 80% PAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

[1- Esta Portaria retroage sous effeitos a  $\Theta$  de jameiro de 2002.

CÍCERO DE LUCIENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0129/02 no 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lho são conferidas pelo ant. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânio: para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

i - Nomear Luiz CARLOS QuiRINO, matricula nº 31.703-9, para exercer o Cargo em Comissão de Miretor-Adjunto da Esgold Municipal Dom Hélder Câmara, Classe p."A", Símbolo 80%, DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro de 2002

CÍCERO DE LUCERE FILHO

PORTARIA Nº 0130/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 103 uso das atribulções que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V c VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1 - Momeat Maria Helena Lourenço Vasconcelos, matricula nº 23.450-8, para exercer o Cargo em Comissão de Biretora da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A". Símbolo PAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II. Esta Portaria retroage seus effitos a 02 de jameiro. de 2002.

PORTARIA Nº 0131/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo act. 60, incisos V e VIII, in Lei Ormânica para o Municipio de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1 - Nomear FRANCISCA FÁTIMA DA ROCHA MELO. matricula me\_17.377 1, para exercer o Cargo em Comissão de Direkora Adjunta da Escola Monicipal Santa Angela, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e

II- Esta Contaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro de 2007.

CÍCERO DE LUCERO FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0132/02

De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

\* o prefeito municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que los são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

# RESOLVE:

| | - Nemear MARIA DE LOUDES DE P. ALVES, matricula nº 09.294-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Santa Ángela, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Fortaria retroage seus efeitos a 00 de jameiro

PORTARIA Nº 0133/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ant. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1 - Nomear JERUSA PERETRA DE ANDRADE, matricula n" 25.87?-5, para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Simbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA ETUHO

PORTARIA Nº 0134/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

o prefeito municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I - Nomear CLÁUDIA COSTA DUARTE, matricula nº 31.038-7, para exercer Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação é Cultura.

> OCÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0135/02

De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lho são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Ordânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I - Nomear VERÔNICA PESSOA DA SILVA, matricula nº 34.382-0, para exerger Cardo em Comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCEDA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0136/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear ADERALDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 2.003-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira , Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

CICERO DE LUCENO FILHO

PORTARIA Nº 0137/02 De 01 de Fevereiro de 2002

o prefeito múnicipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

1 - Nomear ANA VALÉRIA ROCHA DE MENDONÇA matrícula nº 12.926-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretoxa-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira. Classe "A", Símbolo 90% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0138/02

De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear ROSILDA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 11.887-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 0139/02 De 01 de Fevereiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PRESOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA,
matrícula nº 09.796-9, para exercer o Cargo em Comissão de
Diretor-Adjunto da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros
Moreira Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de
Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro

CÍCERO DE LUCEMA FILHO

Prefeito

PORTARIA N° 0140/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I - Nomear VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 15.939-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de jameiro

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0141/02

Pe. 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear MARIA LÍLIAN FERREIRA, matricula nº 25.368-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro

CÍCERO DE LUCENA

Prefeito

PORTARIA Nº 0142/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

# RESOLVE:

I - Nomear MARTA LEONORA DOS SANTOS, matrícula nº 29.164-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro

PORTARIA N° 0143/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear MARIA DO SOCORRO A. RAMALHO, matricula nº 28.360-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Simbolo 90% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 0144/02 ne 01 de Fevereiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

1 - Nomear HERMES AUGUSTO DE CASTRO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Controle de Pagamento, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 0145/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda Escolar Augusto dos Anjos, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeito

PORTARIA N° 0146/02 De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear UEDSON LUIZ SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda Escolar Severino Patrício, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Eduçação e Cultura.

# PORTARIA Nº 0147/02

De 01 DE FEVERETRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

N 7 3 I - Nomear LÚCRECIA FLÁVIA LEITE, para exercer o cargo en Comissão de Instrutor de Banda Escolar David Trindade, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 0148/02 Te 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

I - Nomear RÔMULO RHEMO PALITOT BRAGA, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda Escolar José Américo de Almeida, Simbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 0149/02 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, alínea °c", da hei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 8.850, de 24 de Janeiro de 1998, art. 7º, item 5, e, ainda, em conformidade com o Oficio STTrans nº 861/2001, de 12.12.2001.

#### RESOLVE:

 I - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal - CFIS, da Superintendência de Transporte e Trânsito de João Pessoa - STTrans, para um mandato de 02 (dois) anos:

- Câmara Municipal:

   Aristávora de Souza Santos Presidente
- Marcos Vinícius S. Nóbrega Suplente

- Secretaria de Finanças:
   Marcus Antônio Guedes V. Fonseca Membro
- · Ricardo Luiz da Cunha Coelho- Suplente

#### Secretaria de Planejamento:

- Arnaldo José Delgado Membro
- Everaldo Nunes Ramalho Suplente

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/02 Em, 28 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 185/01 de 23 10.2001, da Prefeitura Municipal de Gurinhém/Pb,

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB, com ônus, a servidora MARIA LÚCIA COUTINHO, matrícula nº 11.376-0, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria das Finanças (SEFIN), até 31 de dezembro de 2002.

> FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

PORTARIA Nº 033/02 Em. 29 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, com ônus, a servidora JUDITH PEREIRA DA SILVA, matricula nº 11.862-1, PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

> FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

# PORTARIA Nº 034/02

Em, 30 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV. da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme officio 012/02, de 22.01.2002, do Secretário Chefe do Gabinete Civil,

R E S O L V E: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor IRANILDO SOARES CAMPOS, matrícula nº 17.586-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, iotado na CASA CIVIL, até 31 de dezembro de 2002:

> FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

PORTARIA Nº 036/02 Em, 31 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício 013/02, de 22.01.2002, do Secretário de Turismo e Esportes,

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES (SETUR), com ônus, a servidora FILOMENA MARIA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO MOITA, matrícula nºº 22.903-2, AÚXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.

FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

PORTARIA Nº 037/02 Em. 4 de fevereiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

R E S O L V E: Determinar que seja facultativo o expediente nos dias 11 e 12.02.2002 (segunda-feira e terça-feira), nas repartições públicas municipais e no dia 13.02.2002 (quarta-feira) será no horário das 12:00 as 17:00 horas, excetuando-se os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.

FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

PORTARIA Nº 038/02 Em, 4 de fevereiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípia nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE: Determinar que o expediente do dia 07.02.2002 (quinta-feira), será das 12:00 às 17:00 horas nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.

FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

# EXPEDIENTE N.º 014/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
37.698-01	CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	14.002-3	SEDEC	04 ANOS E CINCO MESES
33:300-01	CESARIO CAVALCANTI MOURA	32.968-1	SESAU	.22 ANOS
.38.821-02	INACIA BORGES RAMOS	09.345-9	SEDEC	04 ANOS, 04 MESES E 16 DIAS
39.020-02	JOSÉ GERALDO CRUZ	30.698-3	SEDEC	06 ANOS, 02 MESES E 21 DIAS
38.898-02	JOSÉ MARCONI GOMES VIEIRA	28.292-8	SEDEC	02 ANOS 11 MESES E 08 DIAS
39.499-02	LUZIANO PAIVA DE MENEZES	14.827-0	SEINFRA	10 ANOS 01 MÉS E 14 DIAS
40.007-02	MARIA ALICE DA C. AGOSTINHO	09.234-7	SESAU	03 MESES E 14 DIAS
40.029-02	MARIA DA PENHA H. DA SILVA	23.570-9	SEDEC	08 ANOS, 09 MESES E 04 DIAS
39.009-02	MARIA JOSÉ X. DE CARVALHO	18.399-7	SEAD	10 ANOS, 02 MESES E 27 DIAS
39.258-02	PATRICIA MAGALHAES DE BARROS	31.093+0	SEDEC	09 ANOS E 24 DIAS
39.767-02	SONIA MIRANDA DOS SANTOS	15.114-9	SEDEC	02 ANOS, 05 MESES E 03 DIAS
39.446-02	VALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA	34.326-9	SEFIN	02 ANOS, 02 MESES E 06 DIAS
40.621-02	CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO	22.981-4	SEDEC	07 ANOS, 11 MESES E 22 DIAS
40.668-02	MONICA MARIA DO S. S. AMARO	34.320-0	SEFIN	14 ANOS, 11 MESES E 11 DIAS
40.669-02	WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO	34.321-8	SEFIN	14 ANOS, 02 MESES E 21 DIAS

FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

# EXPEDIENTE Nº 016/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que the contere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
33,774-01	JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	00.691-2	SEFIN	01.04.77 A 01.04.97 1° E 2° DECÊNIO	620
32,902-01	JOSEFA DA SILVA CAVALCANTE	25.379-1	SEDEC	21.10.88 A 21.10.98 - 1° DECENIO	360
35.275-01	LUZICLEIDE DE SOUSA CAMPOS	11.421-9	SEDEC	01.03.81 A 01.03.91 – 1° DECENIO	360 -
32.782-01	MARIA ANALENE SOARES AZEVEDO	24.785-5	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 – 1° DECENIO	240
33.114201	MARIA LUCIA DOS ANJOS	04.582-9	SEDEC	12.05.86 A 12.05.96 - 2º DECENIO	360
32.911-01	NILZA DINIZ DE LIMA	04.272-2	SEDEC	01.03.75 A 01.03.95 1° E 2° DECENIO	560
	MARILENE SALES DE SOUZA	11.101-5	SESAU	18.08.80 A 18.08.90 - 1º DECENIO	300

EM, 01 / 02 / 2002

FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

#### EXPEDIENTE Nº 17/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Organica para o Municipio de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "1". do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22. inciso II. parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998. DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
37.294-01	WALQUIRIA SOARES M. DA SILVA	12,980-1	SEDEC	1.11.01.1.4 P 1.11.01.2.1

02 2002 EM. 01

> TERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ASJURO01/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEAMENTO - SEPLAN, COMO CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO -INAO, COMO CONTRATADO.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA , OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA GRANDE JOÃO PESSOA - PB

INÍCIO A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA 1º ORDEM DE SERVIÇOS, CONCLUSÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

VALOR

R\$ 11 029,00 (ONZE MIL E VINTE E NOVE REAIS).

PRAZO:

RÉCURSOS ORIUNDOS DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.105 — 15 452 9037 1 979 — ESTUDIOS PE-SOUISAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3 39 95 — SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INTEGRAMATE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL REFERNTE AO EXERCÍCIO DE 2002, NA SCORFITARIA DE PLAJE MAIENTO.

DATA DE ASSINATURA:

23 DE JANEIRO DE 2002

JOÃO PESSOA, 79 DE JANEIRO DE 2002.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, toma público a disponsa de licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO PARA: O DESENVOLVIMENTO DAS OISCIAS EXATAS DA INATUREZA: A SICIENAT, para contratição de serviços referentes so leventamento e processamento de dados

cadastrais socials relativos a domicillios e indivíduos de comunidades urbanas do Bairro do Alto do Céu, em João Pessoa - PB, necessários ao desenvolvimento des socias preconizades no PROGRAMA HABITAR BRASIL. BID, no velad de 16 25 500,00 (vinte a cinco nell mais), pelo prazo de 15(quinza) dias consecutivos, com base no artigo 24, inciso XIII, del Le Federa nº 8 66693 o alterações postetiores, conforme Declarações do Dispensa de Licitação exande peia Concrienatoria de Unidade Executiva Municipal - UEM, em data de 3001/2002, o restantes do Processo nº 0/30642-01 - PMAP.

RIVALDO AMILTON LIMA CAVALGANTE

EVERALDO SARMENTO

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, alravés de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, forme público a dispansa de licitação, em fevor DO CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICO - CIENTÍFICO DA PARAÍBA - CETEP, dejelivando a contrateção de santiços de Consultúria, para elaboração de Relatâtio de Avalisação de Inventidades urbanas de bairro Allo de Céu, necessário ao desarrodórment des ações preconizadas no PROGRAMA HABITAR RISKIL BID, no valor de R\$ 12,000,00. (doze mil nesis), polo prazo de 45 (quaranta e clinco) dias consecutivos, com -base no artigo 24, inclico XIII, da Lei Faderal n.º 3,656939 e alterações postanicas, conforme declaração de Dispansa de Licitação examela pela Coordenadada de Unidade Executiva Municipal, em dela de 31/01/2002, e RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Pravejamento, em data de 31/01/2002, constantas de Processo n.º 00387/2011 - PMJP.

João Pessoa . 31! de jeneiro de 2002

RIVALDO AMILTON LIMA CAVAL CANTE

10.5

# SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo n.º1333/01- G5/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2° da Lei Federal n.º8.666/93.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato - exercício

financeiro, de 02/01/2002 a 31/01/2002.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAURENCE CÉZAR DE SOUZA VALOR MENSAL: R\$4 000,00 (Quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º5783- 65/SMS FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, \$ 2° da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dez meses. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADO: ELIABE ELON CASTOR DE CASTRO VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

> ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ORIGEM: Processo n.º5783- GS/SMS FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2° da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais sete meses. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: JOSÉ ALDEMIR METRELES DE ALMETDA VALOR: R\$ 1,500,00 (Um mil e quinhentos reais) DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

> ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LÓGICA CORRETIVA DE SISTEMAS.

ORIGEM: Processo n º5783- G5/SMS FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, \$ 2°, c/c Art: 65, II da Lei Federal n.º8.666/93

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dois meses com restabelecimento da reloção que as portes pactuaram inicialmente. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: DESIGN INFORMÁTICA & CONSULTORIA VALOR: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

> ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

20.00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º5783- GS/5MS FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2° da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação do vigência do contrato por mais nove meses. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARTA DO SOCORRO RAFAEL SETINI VALOR: R\$ 2,100,00 (Dois mil e cem reais) DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

> ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ORIGEM: Processo n 05783- GS/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, \$ 2°, c/c Art. 65, II da Lei Federal

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses com restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IVÂNIA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA DO AMARAL VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 01 2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

2 ORIGEM: Processo n.º5783- G5/SMS FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da liei Federal n.º8 666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dez meses CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GEORGE MEDETROS DE SOUZA VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

> ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º5783- GS/SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, 5 2° da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contreto por mais nove meses. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: HILÁRIO LOURENÇO DE FREITAS JÚNIOR VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

> ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º5783- G5/SMS FUNDAMENTO LEGAL: Art: 57, 5 2° da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrata por mais nove meses. CONTRATANTE: SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CAN - CONSULTORES ASSOCIADOS DO NORDESTE LIDA VALOR: R\$ 7.560.00 ( Sete mil, quinhentos e sessenta recis) DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

> ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS DE ESCREVER (MANUAL E ELÉTRICA), MÁQUINAS DE CALCULAR E COPIADORAS.

ORIGEM: Processo n.º5825/01- GS/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, \$ 2° da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dois

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TÉKNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM. DE

MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO.

VALOR TOTAL: R\$3.335,00 (Três mil trezentos e trinta e cinco

renis)

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSSOA E A UNIVERSIDEDE FEDERAL DA PARAÍBA - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

ORIGEM: Processo n.º5822/02-G5/5MS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, \$ 20 da Lei Federal n. 8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais um

exercício financeiro, de 02/01/2002 a 31/12/2002.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

VALOR MENSAL: R\$27.762,00 (Vinte e sete mil, setecentos e

sessenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 02,01,2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS

ORIGEM: Processo n.º5822/01- GS/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2° da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dois meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: RICARDO ARANHA GOMES - ME.

VALOR TOTAL: R\$16.984,80 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e

quatro reais e oitenta centavos)

VALOR MENSAL: R\$8.492,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA

ORIGEM: Processo n.º5822/01-65/5M5

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2° da Lei Federal n.°8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J. ALMEIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

VALOR MENSAL: R\$2,800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

ORIGEM: Processo n.º5822/01- G5/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais quatro

meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ADRIANA CARTAXO RAMALHO BRAGA VALOR TOTAL: R\$35.000.00 (Trinta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES DE CONSUMO PARA O ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEAS DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DO HOSPITAL GERAL SANTA ISABEL

ORIGEM: Processo n.º5822/01-GS/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, 5 2° da Lei Federal n.º8.666/93.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis

meses

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NARCONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA.

VALOR MENSAL: R\$7.813,00 (Sete mil, oitocentos e treze reais)

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2002 DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O ANALISADOR DE GASES SANGÜÍNEAS DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DO HOSPITAL GERAL SANTA ISABEL

ORIGEM: Processo n.º5822/01- G5/5MS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2° da Lei Federal n.°8.666/93.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis

meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NARCONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA.

VALOR MENSAL: R\$1.289,00 (Um mil, duzentos e oitenta e nove

reais)

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

ANTONIO HERVÁZIÓ BEZERRA CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

# SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria STTrans nº 20/2002.

DEFINE O VALOR DA TAXA PARA OS SERVIÇOS DE FRETAMENTO E TURISMO.

O Superintendente de Transporte e Trânsito - João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 7.404 de 28 de dezembro de 1893 e do Decreto nº 2.980, de 22 de Março de 1996,

#### RESOLVE:

- Fica definida a taxa para velculos dos serviços de fretamento e turismo.
- II. Pela prestação de serviços, ficam os permissionários sujeitos ao pagamento de taxa semestral, de 05 (cinco) unidades fiscais do indice de preço ao consumidor acumulado do exercício - IPCAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2002.

Fernando dose Marques de Andrad

# EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA LINDAM



PORTARIA N " 397/01

Publicação.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMILUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 22 e 34 Inciso X do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, combinado com Artigo 5º da Lei Complementar 01/90, de 01.12.90, Lei 6.811-91 de 04.11.91 e Artigo 206, da Lei 2.380, de 26.03.79 e ainda o Artigo 40 da CF/88 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1749/01-A,

#### RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria por invalidez a servidora CAMILA MARIA DAMANTE ANGELO, matricula. 51.221-4, Gerente do Depart<sup>a</sup>. de Ação Social e Nutricional.

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 30 de novembro de 2001.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Enge. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente